



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 093 / 2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA E  
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A  
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

R E S O L V E,

**Art. 1º** Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base ao servidor **EUGENIZIO OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 006/2017, em 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março 2017.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 094 / 2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA E  
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A  
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base ao servidor **EDMILSON MIRANDA VAZ**, no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 005/2017, em 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março 2017.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 096 / 2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA E  
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A  
SERVIDOR PUBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base a servidora **ANETE ALVES BATISTA**, no cargo de Assistente de Contabilidade, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças, por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 013/2017, em 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março 2017.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 102 / 2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA E  
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A  
SERVIDOR PUBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 002/97 (Regime Jurídico Único do Município).

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Conceder o direito a incorporação da gratificação ao salário base a servidora **VANIA GOMES NEIVA BARRETO**, no cargo de Assistente de Contabilidade, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças, por ter preenchido os requisitos do art. 64 da Lei Complementar 002/97 (Regime Jurídico Único), conforme parecer da Assessoria Jurídica de nº 014/2017, em 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março 2017.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

